



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES

III TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 004/2021

III Termo de Aditamento ao Contrato n.º 004/2021 para a prorrogação da prestação de serviços celebrado entre a Câmara Municipal de São José do Calçado-ES e Rhoney Labio Schwenck Informática – ME na forma abaixo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES**, com sede na Praça Cel. José Dutra Nicácio, n.º 130, Centro, São José do Calçado, inscrita no CNPJ n.º 31.727.175/0001-29, neste ato representada por seu Presidente **Sr. ROBERTO JOÃO MOZELLI CALHAU VERVLOET**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Identidade n.º 29.825.182-8 e do CPF n.º 169.896.647-46, com domicílio funcional na Praça Coronel José Dutra Nicácio, n.º 130, Centro, nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RHONEY LABIO SCHWENCK INFORMATICA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.438.338/0001-80, com sede na Rua XV de Novembro, 256, sala 6, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, CEP: 28360-000, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. RHONEY LABIO SCHWENCK**, brasileiro, empresário, CPF n.º 939.903.406-20, denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n.º 8.666 de 1993, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com o permissivo explicitado na Cláusula Primeira do Contrato n.º 004/2021, constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação deste contrato por mais 12 meses, a partir de 03 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do presente aditamento, conforme determina contrato original, será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pagáveis em doze parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES

CLÁUSULA TERCEIRA

Contratante e Contratada observarão todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato n.º 004/2021, que permanece em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA

Os recursos referidos neste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara prevista no orçamento para 2023.

Dotação Orçamentária n.º 3390390000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – ficha 13.

A **CONTRATANTE** adotará, nos prazos legais, as providências de submissão deste contrato aos órgãos de controle.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em duas vias, de igual forma e teor, para um só efeito.

São José do Calçado/ES, 27 de fevereiro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ROBERTO JOÃO MOZELLI CALHAU VERVLOET
CONTRATANTE



RHONEY LABIO SCHWENCK INFORMATICA ME
RHONEY LABIO SCHWENCK INFORMATICA
CONTRATADO